

### **DECRETO RIO Nº 55713 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2025, adequado ao Decreto nº 55.704, de 10 de fevereiro de 2025, ao Decreto nº 55.708, de 13 de fevereiro de 2025 e ao Decreto nº 55.709, de 13 de fevereiro de 2025.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 8.494, de 22 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o art. 24 da Lei nº 8.494, de 22 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, e de acordo com as alterações efetuadas pelos Decretos nº 55.704, de 10 de fevereiro de 2025, nº 55.708, de 13 de fevereiro de 2025, e nº 55.709, de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**